



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS nº 72/2015 - FMS. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM e a empresa NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07, com sede na Rua Coronel Cerrado, Loja 04, Lote 2, Zé Garoto - São Gonçalo-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua bastante Procuradora, **Srª. Thaize Bonfim Silva**, portadora da carteira de identidade nº.20.769.511-5-Detran-RJ e CPF nº.122.919237-90, conforme fls 33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10074, de 28 (vinte e oito) de outubro de 2015, conforme arts. 57 §1º, III, c/c art.2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o prazo do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS nº 72/2015 - FMS**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Fornecimento de Medicamentos nº72/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é adesão a ata de Registro de Preços nº. 17/2014- FMS, Pregão Presencial SRP nº 10/14, Processo nº. 9633/2013-FMS, para eventual aquisição de produtos para alimentação humana e outros para serem usados pelo serviço de Nutrição e Dietética, na alimentação de paciente por via enteral – FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2015, com seu **término previsto para o dia 21 (vinte e um) de março de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato Fornecimento de Medicamentos nº.72/2015, celebrado em 20 de julho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de novembro de 2015.

11.355.420/0001-07

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA-FMS

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
PRESIDENTE DO FMS  
11.355.420/0001-07

NUTRITIVA PRODUTOS  
NUTRICIONAIS LTDA  
R. CORONEL CERRADO, 1630  
ZÉ GAROTO - CEP.: 24.440-020  
SÃO GONÇALO - RJ  
Contratada

Testemunhas.:

1) Nilcelene Siqueira Reis  
CPF nº: 022.16548790

2) Janena Pintas Moraes  
CPF nº: 098378787-73